

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PESQUEIRA

Mais Forte

CÂMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA	QUÍRUA
"CASA ANEXO DE PESQUEIRA"	
ENTRADA 23 / 11	1993
SAÍDA	19
<i>ma Magalhães</i>	

LEI Nº 0599/93

Ementa: Altera o Artigo 1º, da Lei nº 0595/93, que autoriza a doação de terreno à União Federal para implantação do Centro de Atenção Integral à Criança - CAIC, em Pesqueira e dá outras providências.

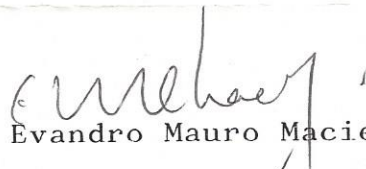
A Câmara Municipal de Pesqueira-PE., por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei nº 0595/93, de 20 de setembro de 1993, passa a ter a seguinte redação: Fica o Poder Executivo autorizado a doar à União Federal, um terreno com a área de até 2,5 hectares (dois vírgula cinco), localizado no bairro da Pitanga, no imóvel denominado "Pitanguinha", nesta Cidade, e que se destinará à construção do CAIC.

Artigo 2º - Sem alteração.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 1993.


Dr. Evandro Mauro Maciel Chacon

- Prefeito -

/mct.